



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9261/2019</b>		
Ementa <b>Estende a denominação de "Avenida João Gonçalves dos Reis" à via pública que especifica.</b>		
Data da Norma <b>22/08/2019</b>	Data de Publicação <b>28/08/2019</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4601</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12973/2019</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



Processo nº 10.066-7/2019  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

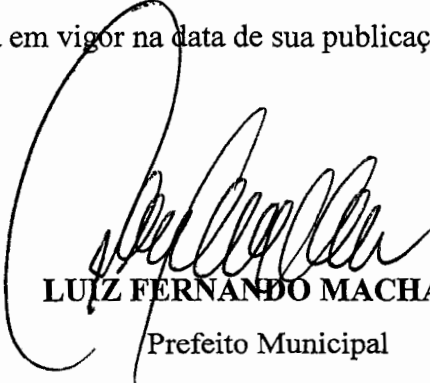
**LEI N.º 9.261, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

Estende a denominação de "Avenida João Gonçalves dos Reis" à via pública que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

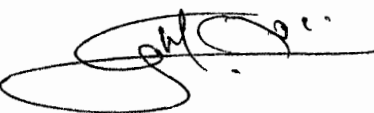
**Art. 1º** Estende a denominação da "Avenida João Gonçalves dos Reis" para a Rua 3 do Loteamento "Residencial Parque das Camélias" no Bairro do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

PARTE VERDADEIRO

AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS

MASAJI MORIS

TRÁFICO A SER DENOMINADO

